



PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6210.2017/0002897-7  
CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
CONTRATADA: FRADEL MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS  
LTDA - EPP  
OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2.018, na Rua Castro Alves, 63/73, CEP: 01532-001 – Aclimação - São Paulo, Gestão de Contratos, 6º andar, compareceram de um lado a HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.854.998/0001-92, neste ato representado pelo Superintendente DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa FRADEL MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.916.028/0001-07 com sede na Rua Tenente Américo Moretti, 579 – Vila Santa Catarina – São Paulo – SP – CEP 04372-060, Telefone: 11-5562-3541, e-mail: fradelmed@terra.com.br, neste ato representada pela SRA. RITA DE CASSIA MANGANELLI FELEX, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.112.052-2 - SSP e, inscrito no CPF/MF sob nº 134.842.748-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para assinarem o presente Termo 413/2018 Aditivo ao Termo 628/2017 de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica acrescentado ao quantitativo inicialmente contratado e relacionado na cláusula primeira do termo 628/2017, obedecendo ao limite de 25%, os itens relacionados na quantidade e valor indicado no quadro abaixo:

Item	Quant. Aditada	Unid.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
10	06	Conj	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL – MODELO STANDART, Nº 03	RS 37,50	RS 225,00
11	06	Conj	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL – MODELO STANDART, Nº 05	RS 37,50	RS 225,00
12	06	Conj	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL – MODELO STANDART, Nº 06	RS 37,50	RS 225,00

Marca/Fabricante: Fradel

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total do presente termo é de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº. 2.453/2018, por conta da dotação nº 02.00.02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.36.99

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.




3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

  
- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
- SRA. RITA DE CASSIA MANGANELLI FELEX -  
Fradel Med Indústria E Comércio De Aparelhos Médicos Ltda – EPP  
Diretora

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

